



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/060/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/3551/2022
Adesão: nº 002/2022
PRC/070/2022

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores e, do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.104.071/0001-00, com sede a Rua Efigênia Matos Paixão, nº 22, Bairro Fonte Grande, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.013-450, representada por **Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 005.483.286-17 e RG nº M- 8.974-523 SSP/MG, considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, conforme Comunicação Interna nº PMC/GAB/SMS/463/2022 e Comunicação Interna nº 004/2023, resolvem aditar pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a alteração do **Contrato de Prestação de Serviços nº PMC/060/2022**, objetivando adequá-lo à necessidade de modificação do Projeto Básico correspondente, especificamente quanto à realocação de 01 (um) posto de trabalho de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem qualquer alteração no valor do contratual.

1.2. Em relação aos serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização passará a ser conduzida pela servidora Márcia Denize de Oliveira Belizário, inscrita na Matrícula nº 0339.

1.3. O presente aditivo tem amparo legal na alínea “a” do inc. I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Assim, estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de fevereiro 2023.

ALLAN DIEGO

FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2023.02.16 16:22:58
-03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

SIMONIA
MARIA DE
JESUS

MAGALHAES

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Dados: 2023.02.16
16:11:22 -03'00'

GLAUCIO DE
SOUZA

RIBEIRO:041762986
93

Assinado de forma digital por GLAUCIO
DE SOUZA RIBEIRO:04176298693
DN: cn=GLAUCIO DE SOUZA
RIBEIRO:04176298693, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2023.02.17 12:57:40 -03'00'

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Defesa Civil e Social

MARCELO FRANCISCO
MOREIRA PALHARES
VIEIRA:00548328617

Assinado de forma digital por
MARCELO FRANCISCO MOREIRA
PALHARES VIEIRA:00548328617
Dados: 2023.02.23 19:08:42 -03'00'

Marcelo Francisco Moreira Palhares Vieira
PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TESTEMUNHAS: 1. *Rafael*

2. *[Signature]*